



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.435, DE 6 DE JUNHO DE 2013 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de novas ações no orçamento vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinco reais), destinado a atender inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022485 319011 – Fonte 05 – Código de Aplicação 500028R\$ 10.000,00
130200 0824440022485 319013 – Fonte 05 – Código de Aplicação 500028R\$ 3.605,00
130200 0824440022381 319011 – Fonte 05 – Código de Aplicação 500007R\$ 20.000,00
130200 0824440022381 319013 – Fonte 05 – Código de Aplicação 500007R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARELLO
Secretário Municipal de Administração.
dag/.